# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

www.marabapaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Administrativos*** ..... 2
Justificativa de utilização de pronto pagamento ..... 2
***Outros Atos*** ..... 4

**Poder Legislativo** ..... 11
***Atos Legislativos*** ..... 11
Ata da Sessão Extraordinária ..... 11
Ata da Sessão Ordinária ..... 13
***Licitações e Contratos*** ..... 24
Extrato ..... 24
***Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal*** ..... 25
Relatório de Gestão Fiscal ..... 25


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marabá Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marabá Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.marabapaulista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Marabá Paulista**
CNPJ 45.725.355/0001-86
Rua Cafelândia, 135
Telefone: (18) 3996-1142
Site: www.marabapaulista.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

**Câmara Municipal de Marabá Paulista**
CNPJ 67.663.021/0001-68
Rua Osny SIlveira,111
Telefone: (18) 3996-1200 | (18) 3996-1114
Site: www.camaramarabapaulista.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marabá Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.marabapaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

## PODER EXECUTIVO

### Atos Administrativos

### Justificativa de utilização de pronto pagamento

JUSTIFICATIVA DE COMPRA DE PRONTO PAGAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Marabá Paulista, 19 de Março de 2024

- Considerando o art. 68 da Lei 4.320/64, que trata do regime de adiantamento;
- Considerando os incisos I e II do art.2 da Lei Municipal 1369/2016, que trata das despesas em regime de adiantamento para cobertura de despesas extraordinárias e urgentes e as que forem realizadas fora do município até o limite de dispensa de licitação;
- Considerando o art.14 do Decreto Municipal 019/2023 que trata da dispensa de formalização de processo administrativo para despesas de pronto pagamento;
- Considerando o disposto no §2º do decreto supracitado, que trata da necessidade de publicação da justificativa da compra no DOM (Diário Oficial do Município);

Justifica-se:

Foi adquirido pelo empenho (966), serviço de mão de obra para o veículo de placa CMW3714. Este veículo pertence ao Transporte Escolar, que faz a linha da zona rural, São Paulo, ao Assentamento Areia Branca. Durante o percurso, o veículo  Micro-ônibus Volare V6, apresentou problema no motor da porta, queimando o induzido, dessa forma a porta não funciona. Não havendo possibilidade de substituição desse veículo por outro, foi feito em caráter emergencial a mão de obra nesse veículo, voltando a funcionar e dando continuação ao serviço de transporte de alunos.

| Descrição do produto/ou serviço | Quantidade | Valor | Valor total |
|---|---|---|---|
| Mão de obra | 01 | R$ 450,00 | R$ 450,00 |

Sendo assim, por conta da inviabilidade de utilizar-se dos ritos comuns de compras e licitações, a aquisição por meio de adiantamento foi realizada para manter a continuidade dos serviços públicos.

Jaime Rodrigues da Silva

Chefe do Transporte Escolar

Requisitante

Elizângela Aparecida De Souza

Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO


**EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 001/2024.**

| | |
|---|---|
| **SUPORTE LEGAL.....:** | Lei n.º8.666/93 e Lei n. º 1401, de 20/11/2018. |
| **OBJETO.....:** | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS - ESF. |
| **CONTRATADO(A).....:** | **RENATA GARDENAL TELES.** |
| **VALOR.....:** | R$ 17.843,74(dezessete mil, oitocentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos e oitenta e cinco centavos), acrescido de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade, no valor de R$ 3.568,74 (três mil, quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos), conforme preconiza o item IV do art. 66 da Lei Complementar n. º 011/99. |
| **VIGÊNCIA.....:** | 180 (cento e oitenta) dias. |

Marabá Paulista /SP, 29 de janeiro de 2024.

**APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL**
*Prefeito Municipal, de Marabá Paulista*

**EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIAR DE DENTISTA Nº 002/2024.**

| | |
|---|---|
| **SUPORTE LEGAL.....:** | Lei n.º8.666/93 e Lei n. º 1401, de 20/11/2018. |
| **OBJETO.....:** | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIAR DE DENTISTA. |
| **CONTRATADO(A).....:** | **CARLA FERREIRA DE ALMEIDA.** |
| **VALOR.....:** | R$ 1.699,40(um mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), acrescido de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade, no valor de R$ 339.88 (trezentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos), conforme preconiza o item IV do art. 66 da Lei Complementar n. º 011/99. |
| **VIGÊNCIA.....:** | 180 (cento e oitenta) dias. |

Marabá Paulista /SP, 29 de janeiro de 2024

**APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL**
*Prefeito Municipal, de Marabá Paulista*

**EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ESCOLA Nº 003/2024.**

| | |
|---|---|
| **SUPORTE LEGAL.....:** | Lei n.º8.666/93 e Lei n. º 1401, de 20/11/2018. |
| **OBJETO.....:** | PREST. DE SERVIÇOS – AUX. DE SERV. DE ESCOLA. |
| **CONTRATADO(A).....:** | **JAQUELINE FERREIRA DE LIMA .** |
| **VALOR.....:** | R$ 1.673,15(um mil, seiscentos e setenta e três reais e quinze centavos), acrescido de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade, no valor de R$ 334,63 (trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos), conforme preconiza o item IV do art. 66 da Lei Complementar n. º 011/99. |
| **VIGÊNCIA.....:** | 180 (cento e oitenta) dias. |

Marabá Paulista - SP, 07 de fevereiro de 2024.

**APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL**
*Prefeito Municipal, de Marabá Paulista*

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO


**EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ESCOLA Nº 004/2024.**

| | |
|---|---|
| **SUPORTE LEGAL.....:** | Lei n.º8.666/93 e Lei n. º 1401, de 20/11/2018. |
| **OBJETO.....:** | PREST. DE SERVIÇOS – AUX. DE SERV. DE ESCOLA. |
| **CONTRATADO(A).....:** | **JOSINARA FERNANDA SANTOS FIRMINO .** |
| **VALOR.....:** | R$ 1.673,15(um mil, seiscentos e setenta e três reais e quinze centavos), acrescido de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade, no valor de R$ 334,63 (trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos), conforme preconiza o item IV do art. 66 da Lei Complementar n. º 011/99. |
| **VIGÊNCIA.....:** | 180 (cento e oitenta) dias. |

Marabá Paulista - SP, 07 de fevereiro de 2024.

**APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL**
*Prefeito Municipal, de Marabá Paulista*

**EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AJUDANTE GERAL Nº 005/2024.**

| | |
|---|---|
| **SUPORTE LEGAL.....:** | Lei n.º8.666/93 e Lei n. º 1401, de 20/11/2018. |
| **OBJETO.....:** | PREST. DE SERVIÇOS – AJUDANTE GERAL |
| **CONTRATADO(A).....:** | **CARLOS HENRIQUE G. DE LIMA .** |
| **VALOR.....:** | R$ 1.673,15(um mil, seiscentos e setenta e três reais e quinze centavos), acrescido de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade, no valor de R$ 334,63 (trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos), conforme preconiza o item IV do art. 66 da Lei Complementar n. º 011/99. |
| **VIGÊNCIA.....:** | 180 (cento e oitenta) dias. |

Marabá Paulista - SP, 05 de fevereiro de 2024.

**APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL**
*Prefeito Municipal, de Marabá Paulista*

**EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AJUDANTE GERAL Nº 006/2024.**

| | |
|---|---|
| **SUPORTE LEGAL.....:** | Lei n.º8.666/93 e Lei n. º 1401, de 20/11/2018. |
| **OBJETO.....:** | PREST. DE SERVIÇOS – AJUDANTE GERAL |
| **CONTRATADO(A).....:** | **REGINA CELIA FRANCISCO ARAUJO.** |
| **VALOR.....:** | R$ 1.673,15(um mil, seiscentos e setenta e três reais e quinze centavos), acrescido de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade, no valor de R$ 334,63 (trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos), conforme preconiza o item IV do art. 66 da Lei Complementar n. º 011/99. |
| **VIGÊNCIA.....:** | 180 (cento e oitenta) dias. |

Marabá Paulista - SP, 07 de fevereiro de 2024.

**APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL**
*Prefeito Municipal, de Marabá Paulista*

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2021/2024


**EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AJUDANTE GERAL Nº 007/2024.**

| | |
|---|---|
| **SUPORTE LEGAL.....:** | Lei n.º8.666/93 e Lei n. º 1401, de 20/11/2018. |
| **OBJETO.....:** | PREST. DE SERVIÇOS – AJUDANTE GERAL |
| **CONTRATADO(A).....:** | **MICHELE CRISTINA ELIAS DE CARVALHO OLIVEIRA.** |
| **VALOR.....:** | R$ 1.673,15(um mil, seiscentos e setenta e três reais e quinze centavos), acrescido de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade, no valor de R$ 334,63 (trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos), conforme preconiza o item IV do art. 66 da Lei Complementar n. º 011/99. |
| **VIGÊNCIA.....:** | 180 (cento e oitenta) dias. |

Marabá Paulista - SP, 07 de fevereiro de 2024.

**APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL**
*Prefeito Municipal, de Marabá Paulista*

**EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA Nº 008/2024.**

| | |
|---|---|
| **SUPORTE LEGAL.....:** | Lei n.º8.666/93 e Lei n. º 1401, de 20/11/2018. |
| **OBJETO.....:** | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MOTORISTA. |
| **CONTRATADO(A).....:** | **MANOEL MESSIAS DE ALMEIDA** |
| **VALOR.....:** | R$ 3.237,27(três mil duzentos e trinta e sete reais e vinte e sete centavos) |
| **VIGÊNCIA.....:** | 180 (cento e oitenta) dias. |

Marabá Paulista - SP, 07 de fevereiro de 2024.

**APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL**
*Prefeito Municipal, de Marabá Paulista*

**EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA Nº 009/2024.**

| | |
|---|---|
| **SUPORTE LEGAL.....:** | Lei n.º8.666/93 e Lei n. º 1401, de 20/11/2018. |
| **OBJETO.....:** | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MOTORISTA. |
| **CONTRATADO(A).....:** | **MARCO ANTONIO DE SOUZA REIS.** |
| **VALOR.....:** | R$ 3.237,27(três mil duzentos e trinta e sete reais e vinte e sete centavos) |
| **VIGÊNCIA.....:** | 180 (cento e oitenta) dias. |

Marabá Paulista - SP, 07 de fevereiro de 2024.

**APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL**
*Prefeito Municipal, de Marabá Paulista*

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO


**EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AJUDANTE GERAL Nº 010/2024.**

| | |
|---|---|
| **SUPORTE LEGAL.....:** | Lei n.º8.666/93 e Lei n. º 1401, de 20/11/2018. |
| **OBJETO.....:** | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – AJUDANTE GERAL. |
| **CONTRATADO(A).....:** | **EDUARDA DOS SANTOS MODESTO.** |
| **VALOR.....:** | R$ 1.673,15(um mil, seiscentos e setenta e três reais e quinze centavos), acrescido de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade, no valor de R$ 334,63 (trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos), conforme preconiza o item IV do art. 66 da Lei Complementar n. º 011/99. |
| **VIGÊNCIA.....:** | 180 (cento e oitenta) dias. |

Marabá Paulista - SP, 12 de fevereiro de 2024.

**APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL**
*Prefeito Municipal, de Marabá Paulista*

**EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AJUDANTE GERAL Nº 011/2024.**

| | |
|---|---|
| **SUPORTE LEGAL.....:** | Lei n.º8.666/93 e Lei n. º 1401, de 20/11/2018. |
| **OBJETO.....:** | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – AJUDANTE GERAL. |
| **CONTRATADO(A).....:** | **ELIANE SANTANA FERREIRA DA SILVA.** |
| **VALOR.....:** | R$ 1.673,15(um mil, seiscentos e setenta e três reais e quinze centavos), acrescido de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade, no valor de R$ 334,63 (trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos), conforme preconiza o item IV do art. 66 da Lei Complementar n. º 011/99. |
| **VIGÊNCIA.....:** | 180 (cento e oitenta) dias. |

Marabá Paulista - SP, 12 de fevereiro de 2024.

**APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL**
*Prefeito Municipal, de Marabá Paulista*

**EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA Nº 012/2024.**

| | |
|---|---|
| **SUPORTE LEGAL.....:** | Lei n.º8.666/93 e Lei n. º 1401, de 20/11/2018. |
| **OBJETO.....:** | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MOTORISTA. |
| **CONTRATADO(A).....:** | **HENRIQUE CÁSSIO LEITE PINTO** |
| **VALOR.....:** | R$ 3.237,27(três mil duzentos e trinta e sete reais e vinte e sete centavos) |
| **VIGÊNCIA.....:** | 180 (cento e oitenta) dias. |

Marabá Paulista - SP, 26 de fevereiro de 2024.

**APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL**
*Prefeito Municipal, de Marabá Paulista*

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO


**EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 013/2024.**

| | |
|---|---|
| **SUPORTE LEGAL.....:** | Lei n.º8.666/93 e Lei n. º 1401, de 20/11/2018. |
| **OBJETO.....:** | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MOTORISTA. |
| **CONTRATADO(A).....:** | **TATIANA INÁCIO CARMANHÃES** |
| **VALOR.....:** | R$ 3.237,27(três mil duzentos e trinta e sete reais e vinte e sete centavos), acrescido de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade, no valor de R$ 647,45 (seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), conforme preconiza o item IV do art. 66 da Lei Complementar n. º 011/99. |
| **VIGÊNCIA.....:** | 180 (cento e oitenta) dias. |

Marabá Paulista - SP, 01 de março de 2024.

**APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL**
*Prefeito Municipal, de Marabá Paulista*

**EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AJUDANTE GERAL Nº 014/2024.**

| | |
|---|---|
| **SUPORTE LEGAL.....:** | Lei n.º8.666/93 e Lei n. º 1401, de 20/11/2018. |
| **OBJETO.....:** | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – AJUDANTE GERAL. |
| **CONTRATADO(A).....:** | **LORRAYNE BEATRIZ DE SOUZA SANTOS.** |
| **VALOR.....:** | R$ 1.673,15(um mil, seiscentos e setenta e três reais e quinze centavos), acrescido de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade, no valor de R$ 334,63 (trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos), conforme preconiza o item IV do art. 66 da Lei Complementar n. º 011/99. |
| **VIGÊNCIA.....:** | 180 (cento e oitenta) dias. |

Marabá Paulista - SP, 01 de março de 2024.

**APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL**
*Prefeito Municipal, de Marabá Paulista*

**EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA Nº 015/2023.**

| | |
|---|---|
| **SUPORTE LEGAL.....:** | Lei n.º8.666/93 e Lei n. º 1401, de 20/11/2018. |
| **OBJETO.....:** | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MOTORISTA. |
| **CONTRATADO(A).....:** | **ADÃO MOISES XAVIER ROCHA.** |
| **VALOR.....:** | R$ 3.237,27(três mil duzentos e trinta e sete reais e vinte e sete centavos), acrescido de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade, no valor de R$ 647,45 (seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), conforme preconiza o item IV do art. 66 da Lei Complementar n. º 011/99. |
| **VIGÊNCIA.....:** | 180 (cento e oitenta) dias. |

Marabá Paulista - SP, 01 de março de 2024.

**APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL**
*Prefeito Municipal, de Marabá Paulista*

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO


**EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 016/2024.**

| | |
|---|---|
| **SUPORTE LEGAL.....:** | Lei n.º8.666/93 e Lei n. º 1401, de 20/11/2018. |
| **OBJETO.....:** | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MOTORISTA. |
| **CONTRATADO(A).....:** | **MÁRCIO ALVES BARBOSA** |
| **VALOR.....:** | R$ 3.237,27(três mil duzentos e trinta e sete reais e vinte e sete centavos), acrescido de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade, no valor de R$ 647,45 (seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), conforme preconiza o item IV do art. 66 da Lei Complementar n. º 011/99. |
| **VIGÊNCIA.....:** | 180 (cento e oitenta) dias. |

Marabá Paulista - SP, 01 de março de 2024.

**APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL**
*Prefeito Municipal, de Marabá Paulista*

**EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 017/2024.**

| | |
|---|---|
| **SUPORTE LEGAL.....:** | Lei n.º8.666/93 e Lei n. º 1401, de 20/11/2018. |
| **OBJETO.....:** | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MOTORISTA. |
| **CONTRATADO(A).....:** | **PEDRO ALVES PEREIRA** |
| **VALOR.....:** | R$ 3.237,27(três mil duzentos e trinta e sete reais e vinte e sete centavos), acrescido de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade, no valor de R$ 647,45 (seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), conforme preconiza o item IV do art. 66 da Lei Complementar n. º 011/99.. |
| **VIGÊNCIA.....:** | 180 (cento e oitenta) dias. |

Marabá Paulista - SP, 01 de março de 2024.

**APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL**
*Prefeito Municipal, de Marabá Paulista*

**EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MOTORISTA Nº 018/2024.**

| | |
|---|---|
| **SUPORTE LEGAL.....:** | Lei n.º8.666/93 e Lei n. º 1401, de 20/11/2018. |
| **OBJETO.....:** | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MOTORISTA. |
| **CONTRATADO(A).....:** | **ANTONIO CARLOS PEREIRA DE LIMA.** |
| **VALOR.....:** | R$ 3.237,27(três mil duzentos e trinta e sete reais e vinte e sete centavos), acrescido de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade, no valor de R$ 647,45 (seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), conforme preconiza o item IV do art. 66 da Lei Complementar n. º 011/99. |
| **VIGÊNCIA.....:** | 180 (cento e oitenta) dias. |

Marabá Paulista - SP, 01 de março de 2024.

**APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL**
*Prefeito Municipal, de Marabá Paulista*

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO


**EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AJUDANTE GERAL Nº 019/2024.**

| | |
|---|---|
| **SUPORTE LEGAL.....:** | Lei n.º8.666/93 e Lei n. º 1401, de 20/11/2018. |
| **OBJETO.....:** | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – AJUDANTE GERAL. |
| **CONTRATADO(A).....:** | **MARIA APARECIDA BATISTA DOS SANTOS.** |
| **VALOR.....:** | R$ 1.673,15(um mil, seiscentos e setenta e três reais e quinze centavos), acrescido de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade, no valor de R$ 334,63 (trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos), conforme preconiza o item IV do art. 66 da Lei Complementar n. º 011/99. |
| **VIGÊNCIA.....:** | 180 (cento e oitenta) dias. |

Marabá Paulista - SP, 11 de março de 2024.

**APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL**
*Prefeito Municipal, de Marabá Paulista*

Câmara Municipal de Marabá Paulista

Rua Osny Silveira, 111 – Centro – Fone (018) 3996-1200//1114 – CEP 19430.000

**C.N.P.J Nº 67.663.021/0001-68 -e-mail camaramaraba@hotmail.com**

**Plenário "Roberto MasaruNishizima" -Estado de São Paulo**


**"ATA DA 01ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA, REALIZADA EM 19 DE FEVEREIRO DE 2024"**

Aos dezenove dias do mês de Fevereiro de 2024 no recinto da Câmara Municipal de Marabá Paulista – SP, Plenário **"Roberto Masaru Nishizima"**sito a Rua Osny Silveira Nº 111 às 21:15 Horas Sob a Presidência do Vereador **REGINALDO MIRANDA SANTOS** secretariado pelos Vereadores João de Souza e Sebastião Ferreira dos Santos que ocuparam a primeira e segunda Secretaria respectivamente, estando presente os demais Vereadores que compõem esta casa: Edilso Pires de Carvalho, Débora Cristiane Firmo Dória, Danilo Cavalcante dos Santos, João Wagner Oliveira Barreto, José Roberto Vieira e Éder Pablo Rocha que assinaram o livro de presença. Havendo número regimental legal iniciou-se os trabalhos relativos à 01ª (primeira) Sessão ExtraOrdinária da 17ª (décima sétima) legislatura, e invocando a proteção de **"DEUS"** o Senhor Presidente declarou aberto os trabalhos da presente Sessão. Em seguida o Senhor Presidente solicitou ao 2º Secretário para que fizesse a leitura de um versículo da Bíblia lavrada nos Seguintes termos: Salmo - Capitulo 19, Versículo 2: *"O céu manifesta a glória de Deus, e o firmamento proclama a obra de suas mãos".* Logo após passaram-se a apresentar os seguintes expedientes: **Expediente Recebido do Executivo: Projeto de Lei Complementar nº. 001/2024,** que dispõe sobre: "Alteração de vencimentos de cargos públicos da administração e dá outras providências". **Projeto de Lei Complementar nº. 002/2024,** que dispõe sobre: "Concede reposição salarial aos servidores públicos municipais, Ativos, Inativos, Pensionistas e dá outras providências". **Projeto de Lei nº. 001/2024**, que dispõe sobre: "Abre no

Câmara Municipal de Marabá Paulista

Rua Osny Silveira, 111 – Centro – Fone (018) 3996-1200//1114 – CEP 19430.000

**C.N.P.J Nº 67.663.021/0001-68 -e-mail camaramaraba@hotmail.com**

**Plenário "Roberto MasaruNishizima" -Estado de São Paulo**


orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências". **Projeto de Lei nº. 002/2024,** que dispõe sobre: "Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências". **Expediente Recebido do Legislativo: Projeto de Lei Complementar do Legislativo nº. 001/2024,** que dispõe sobre: "Concede a reposição salarial aos servidores da Câmara Municipal de Marabá Paulista, em atenção à revisão geral anual prevista em Lei". **Requerimento:** nada constou. **Projetos de Resoluções:** nada constou**. Expediente recebido de diversos:** nada constou. **Hora do Expediente**: **O Projeto de Lei Complementar nº. 001/2024** foi colocado em discussão e votação, sendo o mesmo **APROVADO** por unanimidade. Em seguida **O Projeto de Lei Complementar nº. 002/2024** foi colocado em discussão e votação, sendo o mesmo **APROVADO** por unanimidade. Em seguida **O Projeto de Lei Complementar do Legislativo nº. 001/2024** foi colocado em discussão e votação, sendo o mesmo **APROVADO** por unanimidade. Em seguida **O Projeto de Lei nº. 001/2024** foi colocado em discussão e votação, sendo o mesmo **APROVADO** por unanimidade. Em seguida **O Projeto de Lei nº. 002/2024** foi colocado em discussão e votação, sendo o mesmo **APROVADO** por unanimidade. **Hora da Palavra:** nada constou. **Hora da Presidência: Usou da palavra o Senhor Presidente REGINALDO MIRANDA SANTOS** que não havendo mais nada a ser tratado agradeceu a DEUS pela realização de mais uma Sessão. E assim foi declarado encerrado os trabalhos da presente sessão. Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Marabá Paulista, em 20 de Fevereiro de 2024./././././.

**REGINALDO MIRANDA SANTOS**

**Presidente**

**JOÃO DE SOUZA**

**1º. Secretário**

Câmara Municipal de Marabá Paulista

Rua Osny Silveira, 111 – Centro – Fone (018) 3996-1200//1114 – CEP 19430.000

**C.N.P.J Nº 67.663.021/0001-68 -e-mail camaramaraba@hotmail.com**

**Plenário "Roberto MasaruNishizima" -Estado de São Paulo**


**"ATA DA 03ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA, REALIZADA EM 04 DE MARÇO DE 2024"**

Aos quatro dias do mês de Março de 2024 no recinto da Câmara Municipal de Marabá Paulista – SP, Plenário **"Roberto Masaru Nishizima"**sito a Rua Osny Silveira Nº 111 às 20:00 Horas Sob a Presidência do Vereador **REGINALDO MIRANDA SANTOS** secretariado pelos Vereadores João de Souza e Sebastião Ferreira dos Santos que ocuparam a primeira e segunda Secretaria respectivamente, estando presente os demais Vereadores que compõem esta casa: Débora Cristiane Firmo Dória, Edilso Pires de Carvalho, João Wagner Oliveira Barreto, Danilo Cavalcante dos Santos, Éder Pablo Rocha e José Roberto Vieira, que assinaram o livro de presença. Havendo número regimental legal iniciou-se os trabalhos relativos à 03ª (terceira) Sessão Ordinária da 17ª (décima sétima) legislatura, e invocando a proteção de **"DEUS"** o Senhor Presidente declarou aberto os trabalhos da presente Sessão. Em seguida o Senhor Presidente solicitou ao 2º Secretário para que fizesse a leitura de um versículo da Bíblia lavrada nos seguintes termos: Eclesiastes - Capitulo 12, Versículo 14: *"Deus julgará toda obra, até mesmo a que estiver escondida, seja boa, seja má".* Constando a ata da 02ª Sessão Ordinária, realizada em 19 de Fevereiro de 2024, que a requerimento do Vereador Sebastião Ferreira dos Santos foi solicitada a dispensa da leitura da mesma, e sem ressalva ou impugnações foi **APROVADA** por unanimidade. Logo após passaram-se a apresentar os seguintes expedientes: **Expediente Recebido do Executivo:** nada constou**. Expediente Recebido do Legislativo:** nada constou. **Projetos**

Câmara Municipal de Marabá Paulista

Rua Osny Silveira, 111 – Centro – Fone (018) 3996-1200//1114 – CEP 19430.000

**C.N.P.J Nº 67.663.021/0001-68 -e-mail camaramaraba@hotmail.com**

**Plenário "Roberto MasaruNishizima" -Estado de São Paulo**


**de Resoluções:** nada constou**. Requerimento: Requerimento nº. 001/2024,** apresentado pelo Vereador Danilo Cavalcante dos Santos, que dispõe sobre: "Solicito para que seja aberta uma CEI – Comissão Especial de Inquérito para a investigação de possível desvio de combustível no setor da Saúde de Marabá Paulista". **Indicações: Indicação nº. 001/2024** apresentada pelo Vereador João Wagner Oliveira Barreto, que dispõe sobre: "Solicito ao Poder Executivo Municipal para viabilizar a instalação de um Posto de Saúde no assentamento, no local conhecido como "Casa de Vidro", pois naquele local concentra-se um grande número de assentados, uma vez que facilitará muito para os funcionários da saúde darem o atendimento, bem como dar mais comodidade para os assentados que residem próximos aquele local, não havendo a necessidade de se deslocarem grandes distancias para o atendimento". **Indicação nº. 002/2024**, apresentada pela Vereadora Débora Cristiane Firmo Dória, que dispõe sobre: "Solicito ao Poder Executivo Municipal viabilizar junto a Secretaria Municipal de Saúde, a distribuição de forma gratuita, protetor solar a população, para a prevenção de câncer de pele e o combate as doenças associadas a exposição solar". **Indicação nº. 003/2024**, apresentada pela Vereadora Débora Cristiane Firmo Dória, que dispõe sobre: "Solicitar ao Poder Executivo Municipal, viabilizar a distribuição de repelentes as pessoas em situação de vulnerabilidade definidas pela Secretaria de Saúde, para reforçar a proteção contra o Aedes Aegypti". **Indicação nº. 004/2024**, apresentada pelo Vereador Reginaldo Miranda Santos, que dispõe sobre: "Solicito ao Poder Executivo Municipal, determinar ao setor competente da Municipalidade providenciar a instalação de placas de sinalizações, de limites de velocidade, dê preferência, e com o nome da Rua, pois em várias ruas da cidade de Marabá Paulista não existem estas informações, e essa indicação vem atender à solicitação da população como medida de segurança e informações para os cidadãos". **Indicação nº. 005/2024,** apresentada pelo Vereador Danilo Cavalcante dos Santos, que dispõe sobre: "Solicito ao Poder Executivo Municipal determinar ao setor competente da municipalidade, viabilizar a construção de um obstáculo na Av. Álvaro Coelho,

Câmara Municipal de Marabá Paulista
Rua Osny Silveira, 111 – Centro – Fone (018) 3996-1200//1114 – CEP 19430.000
C.N.P.J Nº 67.663.021/0001-68 -e-mail camaramaraba@hotmail.com
Plenário "Roberto MasaruNishizima" -Estado de São Paulo

próximo a Agropecuária Pró-gado, haja vista a alta velocidade em que os veículos transitam naquele local". **Expediente recebido de diversos: nada constou. Hora do Expediente**: O **Requerimento nº. 001/2024** foi colocado em discussão e votação, sendo o mesmo **REJEITADO** por seis votos contrários e dois votos favoráveis, sendo que votaram contra os vereadores: Edilso Pires de Carvalho, Débora Cristiane Firmo Dória, João Wagner Oliveira Barreto, José Roberto Vieira, Sebastião Ferreira dos Santos e João de Souza, e votaram a favor os Vereadores: Danilo Cavalcante dos Santos e Éder Pablo Rocha. **Hora da Palavra**: Usou da palavra o Vereador **Danilo Cavalcante dos Santos**: gostaria de iniciar minhas palavras comentando sobre a indicação apresentada por mim nesta noite, na qual tem o intuito de solicitar ao executivo que seja construído um obstáculo em frente a agropecuária Pró-gado, uma vez que veículos estão passando pelo local em alta velocidade e desta forma evitaremos acidentes futuros. E gostaria de aproveitar a oportunidade e apresentar uma indicação oral para que o executivo construa um obstáculo nas proximidades do cemitério municipal, para que os veículos adentrem a cidade numa velocidade reduzida, e também evite acidentes futuros. E neste momento eu comentarei a respeito do requerimento nº. 001/2024 apresentado por mim nesta casa, na qual eu admiro muito dentre os vereadores tivemos a maioria votando contra, eu poderia até ter especificado mais detalhadamente os motivos pelo qual apresentei este requerimento, no entanto, como o mesmo foi rejeitado, eu solicito que o Senhor Presidente convoque em meu nome a Secretária da Saúde, e o Chefe de Transportes para a próxima sessão, para que venham até esta casa dar esclarecimentos sobre a falta do combustível Diesel, visto que um ônibus não pode de forma alguma percorrer dois quilômetros com um litro de combustível, muito menos novecentos metros com um litro de combustível, e diante disso alguma coisa não está correta, principalmente os senhores vereadores que trabalham no setor da saúde tem conhecimento e quem trabalha com veículos também sabe que um veículo não gasta um litro de combustível nestas quilometragens que mencionei, e está aqui provado, uma vez que estou

Câmara Municipal de Marabá Paulista
Rua Osny Silveira, 111 – Centro – Fone (018) 3996-1200//1114 – CEP 19430.000
C.N.P.J Nº 67.663.021/0001-68 -e-mail camaramaraba@hotmail.com
Plenário "Roberto MasaruNishizima" -Estado de São Paulo

de posse de algumas documentações e pedirei para que a secretaria desta casa faça cópias que eu entregarei para cada um dos vereadores, para que possam ter conhecimento dos motivos que estou solicitando a abertura de uma CEI – Comissão Especial de Inquérito, para que desta forma possamos investigar esta situação, uma vez que se este combustível sumiu, não fui eu que peguei, e nem os senhores, ou alguém dos senhores pegou? E eu acredito que temos que investigar esta situação para apuramos quem realmente pegou este combustível, e o que aconteceu. Mas senhor Presidente reitero o meu pedido para que o senhor convoque a secretaria da Saúde e o Chefe de transportes para os devidos esclarecimentos desta falta de diesel na próxima sessão, onde segundo informações foi dito pela própria Secretária da Saúde através de conversas telefônicas que havia imagens, eu gravei esta conversa, mas esta gravação não vale diante do juiz, portanto eu pedirei a quebra do sigilo do meu celular, pois desta forma tem validade jurídica, na qual a secretaria me falou e o chefe de transportes também, *"que adentraram ao posto de saúde, passaram a digital, foram até o ônibus, e saíram com alguma coisa",* e outra o Senhor Paulo Sérgio dos Santos, me informou que comunicou a secretária da saúde no dia 15/01/2024, que havia "sumido" óleo diesel do ônibus em que ele trabalhava, portanto este motorista relatou a situação tanto para mim quanto para a secretária, e não sou eu apenas que estou falando sobre este assunto, e própria secretária por telefone me informou que viu nas filmagens, após ser comunicada pelo motorista Paulo Sérgio da falta de óleo diesel, o Senhor Ivan Gama também me informou que o motorista Paulo Sérgio havia o comunicado sobre a falta do diesel, portanto senhor Presidente eu não estou vindo até aqui apresentado este requerimento com suposições e sim com fatos, conforme documentação fornecida para mim pelo setor da saúde, onde consta informações de que o veículo em questão estava fazendo cerca de novecentos metros e em outra situação dois quilômetros e dois quilômetros e meio com um litro de combustível, e isto podemos constatar um verdadeiro absurdo, visto que a média de consumo por litro deste veículo é de cinco a sete quilômetros, e eu até entendo sobre uma

Câmara Municipal de Marabá Paulista
Rua Osny Silveira, 111 – Centro – Fone (018) 3996-1200//1114 – CEP 19430.000
C.N.P.J Nº 67.663.021/0001-68 -e-mail camaramaraba@hotmail.com
Plenário "Roberto MasaruNishizima" -Estado de São Paulo

situação que havia ocorrido neste setor, na qual me mandaram o vídeo que havia uma mangueira furada no veículo e houve um certo excesso de gastos neste dia, mas depois que eu apresentei este requerimento o volume de abastecimento diário começou a ser feito da forma correta, os abastecimentos que antes eram de 44, 57, 49, 89, 44 e 40 litros por dia, passaram a ser de 34 e 33 litros diários, e hoje vocês vereadores que são fiscais do povo votaram contra um requerimento apresentado para investigar esta situação, onde andam citando que o outro lado político tem apenas bandidos e que fizeram isso ou aquilo quando estavam na administração, então o que temos que fazer é investigar o que está acontecendo para constatarmos o que realmente aconteceu. No entanto, fica aqui registrada a minha indignação, irei fazer uma live, hoje ou amanhã, para a informar a sociedade sobre estes acontecimentos, eu solicito também ao Senhor Presidente que faça uma lista por escrito sobre como foi o voto de cada vereador em relação a este requerimento, que trata do pedido de abertura de uma CEI. Gostaria de comentar também da emenda destinada ao nosso município pela Deputada Beth Saão, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), onde ela nunca esqueceu do nosso município, assim como a Deputada Sâmia Bonfim, que também tem nos ajudado, e não posso deixar de falar sobre isso na qual são deputadas que independente do que aconteça irão continuar nos beneficiando com estas emendas parlamentares. E, por último gostaria de informar a todos que a próxima sessão será a última que estarei participando como vereador integrante do Partido PT, estarei me filiando no partido União Brasil, durante este período de "janela partidária", e comunico aos senhores a minha saída do PT, uma vez que até hoje tudo o que eu conquistei na política aqui em nossa cidade eu devo ao PT, e as pessoas que votaram em confiaram no meu trabalho, e hoje se o meu nome é bem visto diante da nossa sociedade, foram pelos deputados do PT e pelas pessoas que deram o voto em mim, que me ajudaram e me colocaram nesta posição, eu estou saindo do partido por questões políticas, mas com data de validade, uma vez que irei voltar em breve, eu sempre serei petista e estarei na luta, e infelizmente estas escolhas fazem

Câmara Municipal de Marabá Paulista
Rua Osny Silveira, 111 – Centro – Fone (018) 3996-1200//1114 – CEP 19430.000
C.N.P.J Nº 67.663.021/0001-68 -e-mail camaramaraba@hotmail.com
Plenário "Roberto MasaruNishizima" -Estado de São Paulo

parte do nosso destino, até por questões de sobrevivência. E fica aqui registrado a minha indignação porque as coisas são tão complicadas, tão difíceis de ganhar e quando queremos fazer alguma coisa, infelizmente não conseguimos, mas vocês sabem porque eu não consegui? Sabem porque votaram contra? Pelo fato que principalmente quando déssemos início a abertura da CEI, quem é vereador e funcionário do posto de saúde não poderiam votar, visto que os senhores também seriam investigados, pois são funcionários do local e sabiam que eu iria solicitar nesta casa de leis que o voto dos senhores não tivesse validade, portanto acredito que isso foi uma das coisas que mais pesou para decidirem esta questão, não que os senhores tenham culpa, mas as vezes pelo fato de terem um parceiro ou um amigo envolvido, ou se não tivessem isso e não tivesse culpa não teriam motivos para não investigar, e esta é a minha linha de raciocínio, uma vez que quando quiseram abrir uma CEI contra mim, enquanto eu presidia esta casa eu mesmo trouxe a documentação e falei que poderiam iniciar a qualquer momento, porque eu não tinha "rabo preso" com ninguém, mas infelizmente a política é assim mesmo, eu não sou inimigo dos senhores, mas é uma situação em que eu quero investigar e não tive respaldo, mas amanhã ou depois poderá haver outra situação que os senhores queiram investigar e não estar ao meu alcance também. Mas eu acredito que os senhores devem uma explicação não para mim e sim para a sociedade sobre os motivos pelo qual votaram contra a abertura desta CEI, e se tiver alguma coisa errada, quem a fez terá que arcar com as consequências e se não foram os senhores não tem motivos para não investigar. Usou da palavra o Vereador **José Roberto Vieira** gostaria de iniciar minhas palavras agradecendo a Deus por estarmos mais uma vez reunidos nesta casa e agradecer também pelos meus trinta e um anos de serviços públicos prestados a nossa população completados na sexta feira passada, e isso é um orgulho para mim tentar fazer sempre o melhor, no entanto, quem sou eu para falar que eu faço o melhor? Mas o povo que vai falar por mim, só tenho que agradecer a Deus todas as dificuldades que passamos, sabemos que não é fácil trabalhar no setor da saúde, visto que não estamos levando

Câmara Municipal de Marabá Paulista
Rua Osny Silveira, 111 – Centro – Fone (018) 3996-1200//1114 – CEP 19430.000
C.N.P.J Nº 67.663.021/0001-68 -e-mail camaramaraba@hotmail.com
Plenário "Roberto MasaruNishizima" -Estado de São Paulo

ninguém para passear, nós transportamos pessoas cada uma com suas necessidades de tratamentos de saúde, e quando se fala em saúde, temos que falar com um certo respeito, pois a saúde em nossa vida é extremamente importante, e mais uma vez tenho a agradecer a Deus, pois nestes trinta e um anos de serviço eu não me lembro de ter sido transportado em uma ambulância como paciente, mas sim com toda a saúde que Deus me deu até o presente momento, e fazendo o transporte de todos aqueles que necessitaram e necessitam do mesmo. Eu gostaria de comentar também sobre o requerimento do nobre vereador, na qual eu acredito que este requerimento poderia ter sido aprovado para que fosse aberta uma CEI para investigação de um suposto desvio de combustível, mas nobre vereador o motorista Paulo Sérgio, na minha percepção ele cometeu um erro, e irei exemplificar qual foi o erro dele: na qual eu possuo um veículo que está estacionado aqui na porta da câmara, onde posso sair para onde eu quiser com o mesmo no momento em que eu quiser, mas já com um veículo público é diferente, pois assim como estacionei veículo com qual trabalho hoje à tarde no centro de saúde e amanhã de manhã se eu chegar para trabalhar e ver alguma diferença, eu não posso sair do local com o mesmo, e quando se trata de roubo ou desvio existe a lei e a justiça para que se faça um boletim de ocorrência, e eu não sei em que exato momento ele comunicou o encarregado de transportes, uma vez que temos um encarregado e uma secretária no setor, mas antes de qualquer coisa se ele percebeu no dia 15/01/2024 que estava faltando combustível no veículo, um pneu, um banco, uma porta ou qualquer outro item, ele deveria ter acionado o encarregado para que fosse feito um boletim de ocorrência, mas essa medida não foi tomada e eu não sei de quem é a falha, talvez eu esteja falando que é do condutor, mas talvez o condutor teve autoridade mediante os chefes que seguisse viagem normalmente, porque na realidade se acontecer com o meu veículo de trabalho uma certa situação neste nível, provavelmente eu até saio para a viagem, mas mediante uma ordem dos meus superiores, talvez por escrito, ou alguma forma de gravação, para que posteriormente não haja nenhuma contradição. E

Câmara Municipal de Marabá Paulista
Rua Osny Silveira, 111 – Centro – Fone (018) 3996-1200//1114 – CEP 19430.000
C.N.P.J Nº 67.663.021/0001-68 -e-mail camaramaraba@hotmail.com
Plenário "Roberto MasaruNishizima" -Estado de São Paulo

voltando a comentar sobre a quilometragem que o nobre vereador mencionou, eu acho um pouco estranho, pois a pessoa que mais trafega com o ônibus dentro de Presidente Prudente, sou eu, eu "rodo" dentro de Presidente Prudente, conforme está descrito na planilha do veículo em que eu trabalho, abasteço diariamente e anoto a quantidade de óleo diesel que foi abastecido, eu "rodo" entre quarenta e cinquenta quilômetros dentro da cidade, pois temos pacientes no HR, temos pacientes em clinicas particulares, em consultas com planos de saúde e assim sucessivamente, também busco algumas peças para a prefeitura, resultado de exames de paciente, agendo consultas para pacientes, faço as obrigações do centro de saúde, e o veículo com que eu trabalho não faz novecentos metros com um litro de combustível. O veículo do condutor citado anteriormente, sr. Paulo Sérgio dos Santos, até onde eu tenho conhecimento ele inicia a sua viagem saindo de Marabá, segue até Venceslau e vai ao destino final que é a cidade de Dracena, e lá todos os pacientes ficam no mesmo local, onde saem do local que está estacionado somente quando os pacientes estão prontos, então realmente é um absurdo se houver este gasto, se roda-se vinte e dois dias do mês e todos os dias este veículo bater esta quilometragem com certeza necessita-se de uma investigação porque não é normal uma situação destas, exatamente o senhor está com uma planilha em mãos e não é normal, eu falo para qualquer um, eu como tenho conhecimento pois trabalho com veículos e sei como é, mas eu não cheguei a fazer estas contas no veículo em que trabalho, mas amanhã com certeza eu farei a média de quantos quilômetros este veículo faz com um litro de combustível. E este comparativo que o nobre vereador Danilo fez em relação aos abastecimentos de antes e depois que o mesmo apresentou este requerimento, onde tem indícios que normalizou, em torno de 34, 33 litros por dia, caracteriza que "assustou alguém", eu entendo o que o senhor comentou, mas comparações precisam ser feitas não um dia após o outro, e sim dentro de trinta dias, que certamente conseguirá fazer uma média de qualquer situação, tanto que não são todos os dias que traçamos a mesma rota, eu falo isso por mim, visto que nem todos os dias os pacientes vão os mesmos lugares,

Câmara Municipal de Marabá Paulista

Rua Osny Silveira, 111 – Centro – Fone (018) 3996-1200//1114 – CEP 19430.000

**C.N.P.J Nº 67.663.021/0001-68 -e-mail camaramaraba@hotmail.com**

**Plenário "Roberto MasaruNishizima" -Estado de São Paulo**


mas na situação do Sr. Paulo Sérgio a sua rota é praticamente fixa, e até em abastecimentos no posto encontramos diferença nesta situação. E o vereador Danilo fez uma indicação oral ao senhor Presidente que convoque o encarregado anterior do setor e a Secretária da Saúde para que deem esclarecimentos, e certamente eles darão os devidos esclarecimentos no momento oportuno, sei que está acontecendo umas coisas muito chatas, onde estamos ouvindo conversas paralelas, principalmente em portas de botecos, eu não me manifestei ainda, uma vez que não vieram direcionadas a mim como um nome, sei que teve uma pessoa que citou meu nome em algum lugar e quem me falou não foi via WhatsApp e nem ligação, e sim pessoalmente e aguardarei o desfecho da situação, visto que eu também tenho que me defender, no momento em que for direcionado a mim, eu tenho ciência do que fiz e do que faço, se eu passei a digital altas horas da madrugada tenham certeza que eu não sai da minha casa somente para isso, esse dia que está sendo comentado em que passei a digital altas horas, este foi o horário que cheguei de uma viagem da cidade de São Paulo, tenho o paciente que pode comprovar o que estou falando, e vou deixar os fatos caminharem e certamente darei a minha justificativa e com certeza tudo será esclarecido e os fatos serão desvendados, mas por outro lado deixo bem claro, o meu nome não é para estar nestas conversas paralelas na rua, e garanto que lá na frente alguém sofrerá as consequências. Usou da palavra o Vereador **Danilo Cavalcante dos Santos** gostaria de comentar sobre onde o vereador disse que chegou de madrugada no dia do fato e quem falou isso foi o ex-encarregado Ivan e a secretária da Saúde, Sra. Michele que viram nas filmagens e está gravado em meu celular, e não é ninguém que está falando do senhor em portas de botecos não, quem falou foram eles, falaram ainda que o sr. Paulo Sérgio comunicou na segunda feira tanto o encarregado do setor quanto a secretaria da saúde, que havia "sumido" o óleo diesel, pelo fato que o óleo não iria vasar lá no local, caso isso acontecesse ficaria a macha que todos poderiam confirmar o fato, e outra ainda perguntaram para mim quem havia sido, eu respondi que não tinha visto as filmagens, e as pessoas que podem falar quem

Câmara Municipal de Marabá Paulista

Rua Osny Silveira, 111 – Centro – Fone (018) 3996-1200//1114 – CEP 19430.000

**C.N.P.J Nº 67.663.021/0001-68 -e-mail camaramaraba@hotmail.com**

**Plenário "Roberto MasaruNishizima" -Estado de São Paulo**


foi são: o Sr. Ivan, a Sra. Michele e mais duas pessoas que estavam na sala no momento em que viram a filmagem, eu não posso falar, pois não vi, e quando cheguei lá para solicitar a filmagem a Sra Michele me fez comprar um pen drive de R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais) falando que tinha as imagens, eu vim até a loja e comprei o pen drive fiado, e levei até ela e no outro dia ela me informou que não tinha as imagens, portanto se tem alguém que está mentindo, tenham certeza que são eles, e se alguém falou também foram eles, e se saiu alguma conversa e chegou até mim e ao sr. Pedro Junior que fez o requerimento para a referida averiguação, não fui eu que fui até o centro de saúde pelo fato que não vi filmagens, eu não sabia de nada, da mesma forma que ainda não sei quem foi, e quando me perguntam quem foi a minha resposta é que não sei, e quem poderá falar é a Sra Michele e Sr Ivan que viram a filmagem, eu não sei quem pegou o que sei é que sumiu combustível e prova é que sumiu este óleo diesel no dia em que o Sr. Paulo Sérgio comunicou os encarregados. Agora eu não posso provar nada, nem acusar ninguém, uma vez que não vi as imagens, a única coisa que posso provar é que sumiu o óleo. Usou da palavra o Vereador **José Roberto Vieira** comentou que o encarregado e a secretária da saúde relaram que o condutor sou eu, com certeza o meu local de trabalho é o posto de saúde eu sai da cidade de São Paulo as 17:00 horas, eu abri o ponto as 04:00 horas da manhã do dia 12/02 e fechei não me recordo ao certo, mas por volta de 02:40 a 03:00 do dia 13/02, que seria a madrugada do sábado e se falou que nas imagens o condutor era eu, com certeza, mas agora o que está na rua não é que eu como condutor, eu não estou questionando que as pessoas estão em portas de botecos falando que o condutor não era eu, vocês podem chegar a qualquer um e perguntar quem chegou dia 13 neste horário, que eu afirmo que fui eu que estava a serviço do setor da saúde e fui fechar meu ponto, mas o que está em portas de botecos é que quando o óleo sumiu foi culpa desse condutor que chegou às 04:00 horas da manhã, isso é que eu quero que este cidadão esclareça o que está sendo dito sobre meu nome e prove, eu queria que o Vereador tivesse acesso as imagens para ver o que foi feito naquele momento,

Câmara Municipal de Marabá Paulista

Rua Osny Silveira, 111 – Centro – Fone (018) 3996-1200//1114 – CEP 19430.000

**C.N.P.J Nº 67.663.021/0001-68 -e-mail camaramaraba@hotmail.com**

**Plenário "Roberto MasaruNishizima" -Estado de São Paulo**


e desejo que seja feito uma investigação para que esta situação seja esclarecida o mais breve possível. Usou da palavra o Vereador **Danilo Cavalcante dos Santos** gostaria de comentar somente um detalhe que precisa ser esclarecido, o vereador disse que estava a serviço da saúde, e podemos ver que a secretária da saúde já mentiu, pelo fato que ela falou que o veículo que adentrou o local não era do setor da saúde, para vocês verem como está havendo contradições sobre esta conversa, e posso comprovar, pois está gravado no meu celular tudo o que ela me falou. **Hora da Presidência: Usou da palavra o Senhor Presidente Reginaldo Miranda Santos** que não havendo mais nada a ser tratado agradeceu a **"DEUS"** pela realização de mais uma Sessão, e convidou os senhores vereadores para participarem da próxima sessão ordinária que será realizada no dia 18 de Março de 2024. E assim foi declarado encerrado os trabalhos da presente sessão. Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Marabá Paulista, em 14 de Março de 2024./././././.

**REGINALDO MIRANDA SANTOS**
**Presidente**

**JOÃO DE SOUZA**
**1º. Secretário**

**Licitações e Contratos**

**Extrato**


Câmara Municipal de Marabá Paulista

Rua Osny Silveira, 111 – Centro – Fone (018) 3996-1200//1114 – CEP 19430.000

**C.N.P.J Nº 67.663.021/0001-68 - e-mail camaramaraba@hotmail.com**

**Plenário "Roberto Masaru Nishizima" - Estado de São Paulo**


**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO Nº. 002/2024**

OBJETO**:** Contratação de empresa para fornecimento da licença de uso de software por prazo determinado (locação), para Gestão de Recursos Humanos e transmissão ao sistema AUDESP - Fase III Atos de Pessoal.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Marabá Paulista -SP

CONTRATADA: CAMPAG INFORMÁTICA LTDA.

VALOR TOTAL ANUAL R$: 7.785,60 (Sete Mil Setecentos e Oitenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos).

VIGÊNCIA: 12/03/2024 a 11/03/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ.

Marabá Paulista/SP, 12 de Março de 2024.

**REGINALDO MIRANDA SANTOS**
**Presidente da Câmara Municipal de Marabá Paulista**

**Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal**

**Relatório de Gestão Fiscal**

## Câmara Municipal de Maraba Paulista
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2023 A DEZ/2023

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS | | | | | | | | | | | | TOTAL (últimos 12 meses) (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | JAN/2023 | FEV/2023 | MAR/2023 | ABR/2023 | MAI/2023 | JUN/2023 | JUL/2023 | AGO/2023 | SET/2023 | OUT/2023 | NOV/2023 | DEZ/2023 | | |
| Venctos.e Vantagens Fixas - Pessoal ativo | 68.556,64 | 51.192,95 | 53.746,50 | 50.550,13 | 51.835,78 | 52.317,74 | 77.347,97 | 51.712,62 | 61.428,29 | 54.307,02 | 51.851,55 | 86.860,80 | 711.707,99 | 0,00 |
| Contratação Temporária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, pár.1º da L.R.F.) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração de Agentes Políticos | 30.032,04 | 30.032,04 | 29.512,04 | 30.032,04 | 30.032,04 | 30.032,04 | 30.032,04 | 30.032,04 | 30.032,04 | 29.512,04 | 30.032,04 | 30.032,04 | 359.344,48 | 0,00 |
| Encargos Sociais | 20.703,61 | 17.057,23 | 17.593,48 | 16.922,25 | 17.192,23 | 17.293,44 | 17.305,30 | 17.166,37 | 19.206,66 | 17.711,20 | 17.195,54 | 29.791,97 | 225.139,28 | 0,00 |
| Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdênciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas e Obrigações (variáveis) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exerc.Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Sentenças Judiciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações e Restituições Trabalhistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensações a Regimes de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL ( I ) | 119.292,29 | 98.282,22 | 100.852,02 | 97.504,42 | 99.060,05 | 99.643,22 | 124.685,31 | 98.911,03 | 110.666,99 | 101.530,26 | 99.079,13 | 146.684,81 | 1.296.191,75 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL ( II ) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL LÍQUIDO (III) = ( I - II ) | 119.292,29 | 98.282,22 | 100.852,02 | 97.504,42 | 99.060,05 | 99.643,22 | 124.685,31 | 98.911,03 | 110.666,99 | 101.530,26 | 99.079,13 | 146.684,81 | 1.296.191,75 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE RCL |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 35.186.163,55 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | 0,00 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI) | 0,00 | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) | 35.186.163,55 | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b) | 1.296.191,75 | 3,68 |
| LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 2.111.169,81 | 6,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 2.005.611,32 | 5,70 |
| LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 1.900.052,83 | 5,40 |

## Câmara Municipal de Maraba Paulista

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2023 A DEZ/2023

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1

| TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021) | |
|---|---|
| PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021) | Percentual |
| Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20) | 0,00 |
| DTP em 2021 (XII) (%) | 0,00 |
| Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%) | 0,00 |
| Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%) | 0,00 |

| TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/ | Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021) | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | 2031 | 2032 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| % DTP (VIII/VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal